



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 15 de junho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1225



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 048/2023)	2
DECRETO (Nº 048/2023)	3
DECRETO (Nº 049/2023)	4
DECRETO (Nº 050/2023)	6
DECRETO (Nº 051/2023)	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 124/2023)	8
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 048/2023)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
PÉ DE SERRA – BAHIA**



DECRETONº 048/2023

**Altera dispositivo do Decreto Municipal nº
098 de 19 de Dezembro de 2022, que dispõe
sobre a nomeação dos membros do Conselho
Municipal de Assistência Social de Pé de Serra
– Bahia para o biênio 2022-2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e a Lei Municipal.**

Considerando a Lei Municipal nº 559/2018, que regulamenta o Conselho
Municipal de Assistência Social;

;

DECRETA

Art. 1º - O parágrafo 1º, “d” do Art. 1º do Decreto Municipal nº 098, publicado no Diário
Oficial Municipal no dia 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte
redação:

“1§-Representantes do poder Público:

**a) Representantes da Secretaria Municipal de
Finanças;**

**Ubaldo Souza de Oliveira - Titular
José Raimundo Cordeiro – Suplente”**

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 05 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 19 de
Dezembro de 2022.**

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 048/2023)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
PÉ DE SERRA – BAHIA**



DECRETONº 048/2023

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 098 de 19 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Pé de Serra – Bahia para o biênio 2022-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e a Lei Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 559/2018, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social;

;

DECRETA

Art. 1º - O parágrafo 1º, “d” do Art. 1º do Decreto Municipal nº 098, publicado no Diário Oficial Municipal no dia 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1§-Representantes do poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

**Ubaldo Souza de Oliveira - Titular
José Raimundo Cordeiro – Suplente”**

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 15 de junho de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 049/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: *Construindo uma nova História*
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 049/2023

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DA
MULHER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição
Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a Lei Municipal 483/2013 e a alteração da
Lei nº 646/2022 que cria o **Conselho Municipal da Mulher de Pé
de Serra/BA:**

DECRETA:

Art. 1º Fica **ALTERADA** a composição dos membros Titulares e
Suplentes do **Conselho Municipal da Mulher**, conforme
representação a seguir:

1. – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Um representante da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social:
Verônica Carvalho de Mello – Titular
Rose Hélia Silva de Jesus– Suplente

a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Viviane de Olivera Gonçalves - Titular
Bárbara Rios Carneiro Costa - Suplente

b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
Taís Jesus de Oliveira - Titular
Rebeca da Cunha Oliveira – Suplente

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: *Construindo uma nova História*
Gabinete do Prefeito



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 15 de junho
de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito

DECRETO (Nº 050/2023)



PREFEITURAMUNICIPALDEPÉDESERRA
GOVERNO: *ConstruindoumanovaHistória*
GabinetedoPrefeito



DECRETO Nº 050/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pé de Serra – Bahia para o biênio 2022-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e a Lei Municipal.

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal de nº 663 de 24 de março de 2023, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução CONANDA Nº 116 /2006 que altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o §1º, do artigo 17º da Lei 663/2023, o qual dispõe que os Conselheiros (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica **ALTERADA** a composição dos Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pé de Serra – Bahia** para o biênio 2022-2024, conforme representações a seguir:

1§-Representantes do poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: Samara Rios Gomes

Suplente: José Raimundo Cordeiro

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 15 de junho de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
PrefeitoMunicipal

PrefeituraMunicipal dePédeSerra -CNPJ:13.232.913/0001-85
AvenidaLuizVianaFilho,150-Centro-CEP:44.655-000PédeSerra -
BahiaTelefone:(75)3660-2121/2085
E-mail:pmpedeserra@gmail.com

DECRETO (Nº 051/2023)



PREFEITURAMUNICIPALDEPÉDESERRA
GOVERNO: *Construindo Uma Nova História*
GabinetedoPrefeito



DECRETO Nº 051/2023

**INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art 1º - Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Pé de Serra, na terceira semana do mês de agosto do ano de 2023.

Parágrafo único - A Semana Municipal do Bebê, terá programação de atividades a ser desenvolvida pelo Comitê Municipal para o desenvolvimento Integral da Criança.

Art. 2º - A Semana Municipal do Bebê passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pé de Serra - Bahia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 15 de junho de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
PrefeitoMunicipal

PrefeituraMunicipal dePédeSerra -CNPJ:13.232.913/0001-85
AvenidaLuizVianaFilho,150-Centro-CEP:44.655-000PédeSerra -
BahiaTelefone:(75)3660-2121/2085
E-mail:pmpedeserra@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 124/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 124/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR JARBAS BORGES E BANDA, ATRAVÉS DE CARTA DE REPRESENTATIVIDADE, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO SÃO JOÃO ANTECIPADO DO POVOADO SANTO AGOSTINHO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA. Vigência do Contrato: 15/06/2023 a 15/08/2023; Contratado: ANTONIO CESAR LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 090.045.045-24, Valor Global: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).**

Recurso Orçamentário:

Unidade:	02.05.501 – Secretaria Mun. de Educação, Cult. Esporte e Lazer.
Proj/Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais.
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:	500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PREFEITURA MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Pé de Serra/BA, 15 de junho de 2023.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO, na forma do Art. 25, combinado com o Art. 26 da Lei, 8.666/93 e suas posteriores alterações a **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023**, Processo Administrativo nº 125/2023, em favor do Sr. **ANTONIO CESAR LIMA DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 090.045.045-24, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR JARBAS BORGES E BANDA, ATRAVÉS DE CARTA DE REPRESENTATIVIDADE, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO SÃO JOÃO ANTECIPADO DO POVOADO SANTO AGOSTINHO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA, no valor global de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).**

Pé de Serra – BA, 15 de junho de 2023.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985